



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

### **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO 1/2016, DE TEOR SEGUINTE:**

**DO OBJETO:**

- Pagamento de prestação de serviços de telecomunicações – telefonia fixa e móvel – e de teleprocessamento de dados;
- Pagamento de prestação de comunicação em geral – serviços postais;
- Pagamento da assinatura do provedor para acesso à INTERNET;
- Pagamento de serviços de água e esgoto;
- Pagamento de serviços de energia elétrica, para o exercício de 2016.

Agudo, 5 de janeiro de 2016.-

  
Ver. Aliceu Klein  
Presidente



PROCESSO 1/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

**INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**I - DO OBJETO:**

1. Pagamento de prestação de serviços de telecomunicações e de teleprocessamento de dados – Oi S/A, EMBRATEL S/A e VIVO S/A;
2. Pagamento de prestação de comunicação em geral – serviços postais – EBCT;
3. Pagamento da assinatura de provedor para acesso à INTERNET – PROCERGS;
4. Pagamento de serviços de água e esgoto – Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
5. Pagamento de serviços de energia elétrica – AES Sul – Distribuidora Gaúcha de Energia S/A.,  
para o exercício de 2016.

**II - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:**

O valor das despesas realizadas no exercício de 2016 será correspondente ao volume dos serviços prestados ou materiais fornecidos à Câmara Municipal de Agudo, pagável mediante faturamento mensal ou por serviço prestado, com recursos de dotações orçamentárias da unidade orçamentária 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

**III - DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

A partir da data da ratificação deste processo, até o final do exercício de 2016.

**IV – JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**IV.1 – DA INEXIGIBILIDADE**

A OI S/A é a única prestadora de serviços de assinatura básica de telefonia fixa. Presta, também serviços de ligações telefônicas e locação de banda larga para serviços de internet, decorrentes da concessão. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A é operadora de telefonia fixa com abrangência regional e nacional, com tarifas de mercado; a VIVO S/A é a operadora de telefonia fixa que tem amplo alcance de sinal no Município – sendo a única com sinal em 70% do território – na região e no Estado. A Fundamentação Legal – Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal 8666/93.

**IV.2 – DA DISPENSA**

Serviços Postais (EBCT) e serviços de água e esgoto (CORSAN) – Art. 24, VIII, da Lei Federal 8666/93; Provedor de Internet (PROCERGS) – Art. 24, XVI, da Lei Federal 8666/93; Serviços de energia elétrica (AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A.) – Art. 24, XXII, da Lei Federal 8666/93.

Paulo Augusto Wilhelm  
Técnico em Contabilidade – Matr. 001

Agudo, 5 de janeiro de 2016.-

Ratifico o presente processo de Licitação.  
Agudo, 05 de janeiro de 2016.-

Ver. Alice Klein – Presidente